

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
		SOLICITANTE		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS		Dispensa nº 1061/2025 Processo Administrativo nº 1061/2025	
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS		Data: 2/5/2025	
Assunto:	SERVIÇO			
Objeto da despesa: Destina-se à prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica, conforme Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o Estado da Bahia e o CDS . Em: 2/5/2025				
JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica, conforme Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o Estado da Bahia e o CDS , com empresa ROBERTO ALMEIDA LIMA , inscrita no CNPJ nº 55.970.434/0001-06, em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 2/5/2025				
DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	(x)	R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)	Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Compras	()		Em: 2/5/2025	
Parecer Jurídico	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica, conforme Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o Estado da Bahia e o CDS , em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. É o parecer.			
CLÁUDIA CARVALHO DE FREITAS SILVA OAB/BA nº 56.961				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA ()	OUTROS ()	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO (x)	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2 a 31/5/2025	

(74) 9 9980-8964

Rodovia, BA-131, km 01 - Sr. do Bonfim/BA

falecom@cdsitapicuru.ba.gov.br



www.cdsitapicuru.ba.gov.br